



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

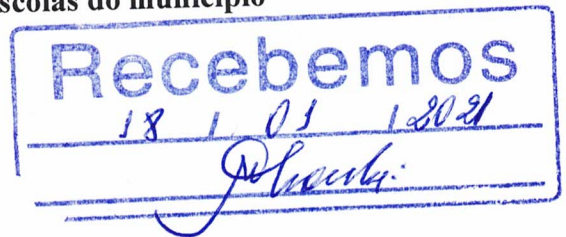
CNPJ: 38.522.827/0001-38

Morro da Garça, 18 de janeiro de 2021.

Ofício nº 014/2021

Assunto: Instalação de travessias elevadas em frente às escolas do município

Exmo. Sr. Prefeito Márcio Túlio Leite Rocha



Prezado Prefeito Municipal,

De acordo com a Resolução CONTRAN Nº 495/2014, em seu artigo 1º, a faixa elevada para travessia de pedestres é aquela implantada no trecho da pista onde o pavimento é elevado conforme critérios e sinalização definidos na Resolução supracitada, respeitando os princípios de utilização estabelecidos no Volume IV - Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

Em consonância com a Resolução CONTRAN Nº 495/2014, art. 2º, a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres nas vias públicas depende de autorização expressa do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via. Sabe-se ainda, que a presente resolução define os parâmetros técnicos para projeto e execução da faixa elevada para travessia de pedestres.

É notória a preocupação da administração pública com a segurança dos cidadãos. A instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres é ação que comprovadamente previne acidentes.

O município de Morro da Garça possui quatro escolas e uma creche na zona urbana, sendo três escolas de ensino fundamental e uma de nível médio. Nos horários de início e término das aulas ocorre aglomeração de alunos em frente às respectivas escolas. Tendo em vista o tráfego local, os alunos submetem-se a situações de perigo nos horários acima descritos.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, a Escola Municipal Padre Joaquim da Silveira possui 141 alunos regularmente matriculados; a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida possui 82 alunos; a Escola Municipal Nossa Senhora Imaculada Conceição possui 112 alunos; a Creche Municipal possui 59 crianças matriculadas; e a Escola Estadual Walter Coelho da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Rocha possui 128 alunos matriculados. Portanto, são 522 alunos regularmente matriculados junto às escolas do município.

Diante do exposto e acreditando no princípio da boa administração, solicito ao chefe do executivo municipal a instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres no cruzamento da Rua Prefeito Walter Coelho da Rocha esquina com Rua Oriente (Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida); Rua Prefeito Walter Coelho da Rocha esquina com Rua São João (Escola Municipal Nossa Senhora Imaculada Conceição); Praça São Sebastião (Escola Municipal Padre Joaquim da Silveira e Escola Estadual Walter Coelho da Rocha); Rua Major Salvo esquina com Avenida João Pereira da Rocha (Creche Municipal).

Ressalta-se, que em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), as atividades escolares estão sendo realizadas de forma não presencial. Portanto, após o retorno definitivo das aulas no modo presencial, sugere-se a instalação das faixas elevadas nos locais acima descritos, com o intuito de preservar a integridade dos alunos, servidores da educação e demais cidadãos que trafegam como pedestres nesses horários e locais.

Reiterando protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

César Augusto Silveira de Souza
Vereador do Município de Morro da Garça

Exmo. Sr

Márcio Túlio Leite Rocha

DD. Prefeito Municipal

Nesta